



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Errata - A Prefeitura Municipal de Itororó Torna pública a Retificação da Publicação na Edição nº 2272, de 05 de Outubro de 2021.**
- **Republicação com Correção - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 322/2021. Empresa JS Cedro Derivados de Petróleo Ltda.**
- **Errata - A Prefeitura Municipal de Itororó Torna Pública a Retificação da publicação na Edição nº 2721, de 05 de Outubro de 2021.**
- **Republicação com Correção - Extrato do Contrato Nº 381/2021 - Inexigibilidade Nº 012/2021 - Processo Administrativo Nº 192/2021.**

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GONIYAKP4O4YXE4VL01KTA

## **Erratas**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2272, de 05 de outubro de 2021.

**Onde lê-se:**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

**Leia-se:**

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Itororó-BA., 08 de outubro de 2021.

Vanessa Lapa da Silva  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., doravante denominado **CONTRATANTES**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situada à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA., neste ato representada por seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA., ajustam e , por força do Pregão Presencial SRP nº **001/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** ao Contrato de nº **322/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 89.123,16 (Oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 445.627,16 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 322/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 06 de setembro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**  
**CONTRATANTE**

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA**

**JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2721, de 05 de outubro de 2021.

**Onde lê-se:**

Valor mensal

**Leia-se:**

Valor total

Itororó-BA., 08 de outubro de 2021.

Vanessa Lapa da Silva  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021,  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITORORÓ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADA:** AR4 ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.254/0001-00, situada à Rua Roma, nº 179, Dinah Borges, Eunapólis - Bahia., representada neste ato pelo sócio, **ANTÔNIO EDUARDO NEVES SILVA**, inscrito no CPF sob o 450.737.757-91, e CIP sob o nº MG0000044288D - CFEA/MG, residente e domiciliado à Rua Roma, nº 34, Dinah Borges, Eunapolis-Bahia.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto na instalação de um frigorífico de abate de bovinos, caprinos, ovinos e suínos, situado no Município de Itororó-BA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 104/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021, na forma prevista no art. 55, XI, c/c os art. e 25, II da Lei 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Prefeitura Municipal de Itororó - Bahia, 13 de setembro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AR4 ARQUITETURA EIRELI  
CONTRATADA**